



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

## **EDITAL N.º 001/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR PARA OCUPAR O QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTARIAS.**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede na **Av. Anastácio Braga, nº 2405, Cacimbas, CEP nº 62540-000, Itapipoca/CE, na sede da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves**, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, diante da constatação de carência no quadro do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, configurada a necessidade temporária de excepcional de interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX da CF/88, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento do emprego público de **Cirurgião Dentista com especialidade em ENDODONTIA e cadastro reserva** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a saber:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Ceará, de acordo com o art. 5º do Estatuto do CPSMIT.

**1.2.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT.

**1.3.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos. Quando houver o suprimento de vaga, o contrato terá o prazo de duração equivalente ao tempo de vacância da vaga, não podendo ser prorrogado.

**1.4.** A classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**1.5.** A quantidade de vagas e/ou cadastro de reservas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXOS I** deste edital.

**1.6.** A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções do ANEXO I será oriunda do Orçamento Anual do CPSMIT.

**1.7.** O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, Av. Anastácio Braga, nº 2405, Cacimbas, CEP nº 62502-356, Itapipoca/CE, na sede da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado – EDITAL 001/2022, realizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, será acompanhado e executado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para realizar a análise curricular, documental e a entrevista dos candidatos.

**1.9. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato (a), não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.**

**1.10.** Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital, aplica-se o disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miraima, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para se inscrever, o candidato deverá dirigir-se à **sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, localizado na Av. Anastácio Braga, nº 2405, Cacimbas, CEP nº 62502-356, Itapipoca/CE, na sede da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves**, ocasião em que preencherá ficha de inscrição e neste mesmo ato disponibilizará o currículo e a documentação comprobatória exigida, **em cópias para serem autenticadas no local.**

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO III;
- b)** original e cópia do documento de identificação civil (RG e CPF ou CNH);
- c)** original e cópia do comprovante de endereço;
- d)** original e cópia do diploma de conclusão do ensino superior;
- e)** 01 (uma) fotos 3x4 coloridas;
- f)** original e cópia do título eleitoral e comprovação de votação (da última eleição oficial). Na falta deste último, providenciar Certidão de Quitação Eleitoral, no site do TSE, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g)** original e cópias das declarações ou certidões que comprovam a participação em cursos;
- h)** prova de inscrição e adimplência no conselho/órgão competente para o exercício regular da profissão;
- i)** indicação do *e-mail*, desde já cientificado o candidato que trata-se de meio oficial de comunicação, válido para todos os efeitos, inclusive convocação;





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**2.3.** A **inscrição** deverá ser efetuada entre os dias **22 e 23 de agosto de 2022**, durante o horário de **8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**. No endereço, Avenida Anastacio Alves Braga, 2405, Cacimbas, Policlínica de Itapipoca.

**2.4.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como na concordância e ciência de que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para a sua inscrição no processo seletivo, conforme subitens abaixo discriminados:

**2.4.1.** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

**2.4.2.** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**2.4.3.** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.

**2.4.4.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

**2.4.5.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

**2.5.** O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido, por falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados, tal como exigidos no presente Edital.

**2.6.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**2.7.** A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

**2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.**

**2.9. O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuada nos prazos e horários estabelecidos nos subitens anteriores, bem como pela inexatidão ou incompletude de documentos.**

**2.10.** Os documentos e informações exigidos no presente Edital só serão recebidos em sua completude, sendo expressamente vedado o processamento da inscrição com o cumprimento parcial das exigências.

**2.11.** Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

### **3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**3.1.** Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004, sendo aplicado o entendimento proferido no MS nº 30.861, DF, rel. Gilmar Mendes, j. 22.5.2012, para o preenchimento das citadas vagas, quando for o caso.

**3.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**3.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

**3.4.** O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

**3.5.** O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMIT e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

**3.6.** Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.7.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

**3.8.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMIT, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

**3.9.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, junto ao CPSMIT, até o último dia de realização das inscrições.

**4. A CARGA HORÁRIA** a ser cumprida pelos ocupantes dos empregos está definida no ANEXO I do presente Edital.

**5. A REMUNERAÇÃO** a ser auferida para cada contratado encontra-se relacionada no ANEXO I do presente Edital, cujo valor será reajustável na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis às categorias profissionais respectivas.

**5.1.** Será acrescido à remuneração dos empregados contratados com base na presente Seleção Pública o adicional de insalubridade/periculosidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em decorrência da comprovada atuação em ambiente insalubre de trabalho, com critérios, percentuais de aplicação e base de cálculo estabelecido em referido Diploma Normativo, bem como nas mais recentes decisões do Tribunal Superior do Trabalho atinentes à matéria.

**5.2.** Outros benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT serão aplicados pelo CPSMIT conforme o Estatuto da Entidade, e de acordo com a atual legislação e jurisprudência atinente à matéria.

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde

## 7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**7.1** A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório, em **ENTREVISTA**, a ser realizada com os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

**7.2.** Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a análise curricular, documental e a entrevista dos candidatos.

**7.3.** Os candidatos aprovados e classificados nas duas etapas da Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas, se houver.

**7.4.** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o item 8.1 deste Edital.

## 8. DAS VAGAS

**8.1.** As vagas/cadastro de reserva ofertadas pelo CPSMIT serão distribuídas, conforme tabela abaixo, que consta do ANEXO I do presente Edital:

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QT D	VAGAS DOS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA (HORAS)	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
<b>CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)</b>	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especializado na área de ENDODONTIA e estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.	1	1	20h	Classificados	2.364,13	Seleção Pública Simplificada
<b>TOTAL</b>		1	1				
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS:</b>						<b>2</b>	

\*Cadastro de Reserva

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1. Análise Curricular e Documental:

**9.1.1.** A Seleção dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos e documentos, constando de Experiência Profissional do candidato, sob o comando da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, formada por funcionários e/ou profissionais vinculados formalmente ao CPSMIT e, se for o caso, por colaboradores eventuais designados especificamente para tal atividade. A **análise curricular** e



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**documental** será realizada no dia **24 DE AGOSTO DE 2022**, sendo **publicado resultado parcial no dia 24 DE AGOSTO DE 2022**, divulgado no site oficial do CPSMIT.

**9.1.2.** A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

**9.1.3.** A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição (ANEXO III), obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

**9.1.4.** Os candidatos aprovados nos empregos públicos ora selecionados e que se enquadrem nos quantitativos descritos no ANEXO I, serão imediatamente convocados para apresentar as informações e documentação necessárias à formação do vínculo.

**9.1.5.** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**9.1.6.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

**9.1.7.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas, a seguir:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- b)** Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou
- c)** Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
- d)** Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado;
- e)** Para os efeitos deste item não será contabilizado tempo de estágio.

**9.1.8.1.** Na hipótese da empresa ou instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

**9.1.8.2.** As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão, com a identificação legível do mesmo.

**9.1.8.3.** O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses e até o limite de 02 (dois) anos.

**9.1.9.** Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.1.10.** As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 2, subitem 2.2 deste Edital.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## 9.2. Entrevista

**9.2.1.** A **entrevista** terá caráter classificatório e será aplicada no **26 AGOSTO DE 2022**, durante o horário de expediente, ou seja, de **8h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00**, estendido se necessário, no local indicado no item 2.1, para todos os candidatos aprovados.

**9.2.2.** A Entrevista será classificatória, conforme os critérios de análise no ANEXO II.

**9.2.3.** A convocação para a Entrevista se dará por meio do *site* [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e através do *e-mail* declinado pelo candidato no ato da inscrição, não havendo em hipótese alguma segunda convocação para entrevista.

**9.2.4.** Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

**9.2.5.** A nota de cada entrevistador será dada individualmente, sendo feita a média aritmética das notas somadas pelos avaliadores.

**9.2.6.** O **resultado da Entrevista** será divulgado até o dia **30 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br).

## 10. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**10.1.** A ANÁLISE CURRICULAR - DOCUMENTAL E A ENTREVISTA serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos.

**10.2.** A nota final será calculada pela média aritmética obtida na Análise Curricular e Documental e na Entrevista, sendo aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 06 (seis) pontos.

**10.3.** Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e, em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados.

## 12. DOS RECURSOS

**13.1.** Será admitido **recurso administrativo sobre os resultados da Análise Curricular e Documental**, devendo o mesmo ser protocolado no dia **25 DE AGOSTO DE 2022**, no período de **8h00 as 14h00**, após a divulgação parcial do resultado da Seleção Pública Simplificada.

**13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, através de requerimento redigido conforme ANEXO IV, e protocolado na sede da Entidade, situada na Av. Anastácio Braga, nº 2405, Cacimbas, CEP nº 62540-000, Itapipoca/CE, na sede da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves - Fone: (88) – 36312654 e



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser admitido.

**13.3.** Os recursos só serão recebidos presencialmente e dentro do prazo ora estabelecido, não sendo, em qualquer hipótese, recebidos fora do prazo.

**13.4.** Os recursos relativos à Análise Curricular e Documental e à Entrevista serão julgados pela Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

**13.5.** Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial, ou, se procedente em favor da esfera jurídica apenas do candidato, o mesmo será recolocado na posição correspondente.

**13.6.** O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder pelo ato, na forma da legislação atinente à matéria.

**13.7.** A Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

**13.8.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**13.9.** O **resultado dos recursos em face da análise curricular e documental** será divulgado a partir das 17 horas do dia **25 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e no e-mail declinado pelos candidatos no ato da inscrição.

**13.10.** Caberá **recurso da etapa de Entrevistas**, devendo ser o mesmo protocolado no dia **29 DE AGOSTO DE 2022**, no período de **8h00 as 14h00**, que deverá obedecer aos requisitos deste item 12.

**13.11.** O resultado dos recursos interpostos contra a Entrevista será divulgado a partir das 17 horas do dia **29 DE AGOSTO de 2022**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e no e-mail apresentado pelo candidato, quando disser respeito ao mesmo.

**13.12.** É vedado ao candidato recorrer contra o resultado da fase de Análise Curricular e Documental no prazo estabelecido para o recurso contra a entrevista.

### 13. DO RESULTADO

**12.1.** O resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** -, será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) a partir do dia **30 DE AGOSTO DE 2022, a partir das 17h.**

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** A homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA** será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br)





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## 15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**15.1.** A convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato da Presidência do CPSMIT, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br), além de dirigido ao e-mail indicado pelo candidato.

**15.2.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do Consórcio Público da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

**15.3.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- d) estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- e) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da contratação;
- h) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO I;
- h) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- i) não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

**15.4.** A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**15.5.** Os candidatos, dentro do número de vagas, deverão comparecer para admissão portando os documentos indicados abaixo, de acordo com o edital de convocação:

- a) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) original e cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- e) original e cópia do Título de Eleitor;
- f) original e cópia do último comprovante de votação, justificativa eleitora ou certidão de quitação, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) original e cópia da carteira de reservista ou certificado de alistamento militar, constando dispensa, se sexo masculino;
- i) original e cópia do cartão de vacinação da COVID-19;**
- j) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, caso o candidato seja casado;
- k) original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver e para recebimento do salário família apresentar caderneta de vacinação ou equivalente dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade a comprovação da frequência escolar;
- l) original e cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) , atualizado;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 recente, de frente;**



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

- n)** original e cópia de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante no anexo II deste Edital;
- o)** declaração de que não ocupa função, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (conforme modelo em anexo deste edital);
- p)** conta no banco Caixa Econômica Federal (CEF);
- q)** certidões negativas da Justiça Estadual, disponível no site <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> e Federal, disponível no site <https://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>;
- r)** certidão negativa de antecedentes criminais da SSPDS site: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

**16.2.** Não haverá segunda chamada para a presente Seleção. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

**16.3.** É vedada a saída do candidato do recinto da Entrevista sem autorização e acompanhamento de um membro da Comissão Coordenadora desta Seleção Pública.

**16.4.** Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

- a)** Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;
- b)** Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c)** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

**16.5.** Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do CPSMIT, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

**16.6.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

**16.7.** Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br), inclusive no que tange à eventual alteração no calendário.

**16.8.** Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde

**16.9.** O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será incluso no final da fila, por ordem de classificação geral.

**16.10.** Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

**16.11.** O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** para preenchimento dos empregos públicos poderá optar, no prazo apontado na convocação, pela sua inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no certame.

**16.12.** A inscrição do candidato implicará em declaração de que concorda com a comunicação dos atos do processo via *e-mail*, bem como que o endereço declinado na inscrição é um dos meios idôneos e eficazes para o conhecimento pessoal dos atos do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do mesmo.

**16.13.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

**16.14.** O Foro da Comarca de Itapipoca-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Itapipoca/CE, 22 de agosto de 2022.

  
Felipe Souza Pinheiro

**Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca**

Mayara Livia T. de Paula Braga  
Diretora Executiva - CPSMIT  
Resolução 04/2020

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022****ANEXO I****REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO****1. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA**

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QT D	VAGAS DOS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA (HORAS)	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
<b>CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)</b>	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especializado na área de ENDODONTIA e estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.	1	1	20h	Classificados	2.364,13	Seleção Pública Simplificada
<b>TOTAL</b>		1	1				
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS:</b>			<b>2</b>				

\*Cadastro de Reserva

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022****ANEXO II****CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL  
PROFISSIONAIS DO ENSINO SUPERIOR**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
<b>(1)</b>	<b>Experiência relacionada ao serviço</b>	<b>Até 4</b>
(1.1)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 1,5 pontos).	
(1.2)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 1,0 pontos).	
(1.3)	Estágio comprovado na área escolhida (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 1,5 pontos)	
	Subtotal pontos	
<b>(2)</b>	<b>Qualificação do candidato</b>	<b>Até 6</b>
(2.1)	Diploma devidamente registrado de conclusão do ensino superior (5,0 ponto)	
(2.2)	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 1,0 pontos)	
(2.3)	Especialização – Máximo de um curso (2,5 pontos)	
(2.4)	Mestrado (3,5 pontos)	
(2.5)	Doutorado (5,0 pontos)	
<b>Total Pontos</b>		<b>Até 10</b>



**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. °001/2022****ANEXO III****FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO  
EDITAL 001/2022****DADOS PESSOAIS:**

NOME:
NOME DO PAI:
NOME DO MÃE:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS
DATA DE NASCIMENTO:     /     /
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP N°:
TELEFONES PARA CONTATOS:
E-MAIL:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL DEFICIÊNCIA?

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

RG:	ORGÃO EMISSOR:		
DATA DA EMISSÃO DO RG:     /     /			
CPF:			
CTPS:	SÉRIE:	EMISSOR:	DT:
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>			

**ITAPIPOCA/CE, DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022**





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

**ANEXO V**

***CURRICULUM VITAE***

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

EMPREGO/ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

**I - FORMAÇÃO**

Curso concluído: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Espécie: ( ) curso básico ( ) curso técnico ( ) curso profissionalizante

**CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## II - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida)

- a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA- CPSMIT que administra a Policlínica Regional de Itapipoca, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

### OBS.:

Documentos comprobatórios em fotocópias autenticadas e ordenados devem ser anexados para análise curricular.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT QUE:

Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME :
CPF :
CARGO INSCRITO :
ASSINATURA DO CANDIDATO :

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022****ANEXO VII**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	<b>22 de agosto de 2022</b>
Inscrição	<b>22 e 23 de agosto de 2022</b>
Resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular e Documental)	<b>24 de agosto de 2022</b>
2ª Etapa (Entrevista)	<b>26 de agosto de 2022</b>
Resultado da 2ª Etapa	<b>29 de agosto de 2022</b>
Recurso da 1ª e 2ª Etapa	<b>25 e 29 de agosto de 2022</b>
Resultado dos Recursos	<b>29 de agosto de 2022</b>
Resultado Final	<b>30 de agosto de 2022</b>